

IDEIAS DE GESTÃO CURRICULAR

Semestre excepcional 2020.1

Coordenadoria de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular - CPAC
Departamento de Ensino - Pró-Reitoria de Graduação – DEN/PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Necessidade do redimensionamento das atividades acadêmicas

Diante da [Resolução Normativa 140/2020/CUn](#) que dispõe sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020 e da [Portaria Normativa nº364/GR/2020](#), que prorrogou, por tempo indeterminado, a suspensão do expediente presencial nas atividades técnicas e administrativas em todas as unidades da UFSC, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional atualmente deflagrada, é preciso que os Cursos em conjunto com os Departamentos de Ensino, redimensionem suas atividades acadêmicas com o objetivo de mitigar os impactos negativos da crise de saúde pública mundial, nacional e local, na formação acadêmica de nossos alunos.

PREMISSAS

1. A carga-horária e os conteúdos das disciplinas a **serem oferecidos neste período emergencial**, já pertencentes aos currículos dos cursos presentes no CAGR, **deverão ser cumpridos integralmente, não necessariamente em sua totalidade durante este semestre excepcional 2020.1**, sendo apresentados no Plano de Ensino com a métrica de horas-aulas (50min);
2. Caso o Curso precise oferecer **disciplinas obrigatórias ou optativas**, com cargas horárias e conteúdos **não existentes ainda nos currículos presentes no CAGR**, será possível a elaboração e publicação de **Portarias** de ajustes curriculares, via **PROGRAD**, contendo criação, exclusão ou substituição de novas disciplinas, bem como inclusão ou exclusão de pré-requisitos, inclusão ou exclusão de equivalências, remanejamento entre fases do currículo e alteração do tipo da disciplina (obrigatória e optativas), flexibilizando o currículo para este momento emergencial;
3. É preciso que **todas as decisões** tomadas em conjunto entre Cursos e Departamentos, em relação ao cumprimento do currículo, sejam de alguma forma **registradas institucionalmente**, mediante cadastramento no sistema CAGR ou documento oficial de Colegiado do Curso e dos Departamentos ou Portarias da PROGRAD;
4. **Toda alteração curricular** que precisar ser realizada oficialmente no currículo disponível **no CAGR, ficará válida a todos os alunos até que o Curso** decida solicitar novamente outra alteração. Por conta disso, orientamos que neste momento, **deverão ser evitadas alterações nas representações dos currículos cadastrados no CAGR**;
5. **Não será possível solicitar ajuste curricular** com entrada em vigor neste próprio semestre excepcional 2020.1, para enfrentamento à pandemia, **que origine alteração da carga horária total do currículo**.

NORMATIZAÇÕES

As normativas que amparam o oferecimento de atividades não presenciais e a necessidade do planejamento do ensino para este semestre emergencial de 2020.1, bem como as legislações que apresentam diretrizes para o planejamento de ensino das disciplinas, são:

1. A própria [Resolução Normativa 140/2020/Cun](#) – que dispõe sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020;
2. [Resolução Normativa 017/Cun/97](#) – que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC.
3. [Resolução 003/CEPE/84](#) – que dispõe sobre as diretrizes para o Planejamento de Ensino das Disciplinas de Graduação da UFSC;
4. [Portaria 233/PREG/2010](#) - que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade e estabelece as normas de seu funcionamento;
5. [Ofício Circular 007/2020/PROGRAD](#) – que dispõe de orientações sobre a realização de estágio durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais;
6. [Portaria Normativa 002/2020/PROGRAD](#) – que dispõe sobre a realização de bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), enquanto durar a emergência de saúde pública, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
7. [Portaria MEC 544/2020](#) – que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo corona vírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

NORMATIZAÇÕES

8. [Parecer CNE/CP 5/2020](#) – que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
9. [LDB 9394/96](#) – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
10. [Parecer CNE/CES 236/2009](#) – que apresenta a consulta acerca do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos;
11. [Diretrizes Curriculares Nacionais](#) – Diretrizes curriculares de todos os cursos de Graduação;
12. Próprios Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFSC.

POSSIBILIDADES DE REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

Orientamos que neste semestre excepcional 2020.1, sejam evitados ajustes curriculares com impacto na representação curricular já disposta no CAGR e ratificamos que a carga horária total das disciplinas deverá ser cumprida, sendo possível que parte da carga horária seja oferecida apenas quando retornarem as atividades presenciais.

Para isso, sugerimos algumas ações que poderão ser realizadas pelos Cursos em conjunto com os Departamentos, que **não precisarão de Portarias da PROGRAD** e conseqüente alteração curricular, lembrando que são apenas algumas sugestões que de maneira alguma se esgotam na lista a seguir:

1- **Quebra de pré-requisito** – tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, em seu parágrafo 2º do Art. 11](#), a quebra de pré-requisito pode ser decidida pela Coordenação do Curso. Destaca-se que o(a) Professor(a) da disciplina deverá levar em consideração a decisão sobre o pré-requisito no planejamento da disciplina em questão, não alterando a informação registrada oficialmente quanto ao pré-requisito no Plano de Ensino, podendo, se desejar, fazer apenas uma observação de que excepcionalmente o(s) pré-requisito(s) X e/ou Y não será(ão) exigido(s).

2- **Não oferecimento de disciplinas, turmas**- tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, principalmente em seus Arts. 10, 12 e 18](#), a decisão fica a critério dos colegiados dos departamentos em acordo com os colegiados dos cursos e com anuência do docente. Destaca-se que esta decisão precisará da ação de cancelamento do oferecimento da(s) turma(s) no cadastro do sistema CAGR deste semestre excepcional.

POSSIBILIDADES DE REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

Ações que poderão ser realizadas pelos Cursos em conjunto com os Departamentos que **não precisarão de Portarias da PROGRAD** e consequente alteração curricular:

3- **Oferecimento de disciplina/turma ou abertura de nova turma em disciplinas já existentes no currículo** - tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, principalmente em seus Arts. 10, 11, 12, 14 e 18,](#) a decisão fica a critério dos colegiados dos departamentos em acordo com os colegiados dos cursos e com anuência do docente. Destaca-se que esta decisão precisará da ação da abertura de turma(s) no cadastro do sistema CAGR deste semestre excepcional.

4- **Ampliação da oferta de vagas em turmas** - tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, em seu parágrafo 1º do Art. 11,](#) a decisão fica a critério dos colegiados dos departamentos com anuência do docente. Destaca-se que esta decisão precisará da ação da reprogramação do novo número de vagas por disciplina/turma no sistema CAGR.

POSSIBILIDADES DE REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

Ações que poderão ser realizadas pelos Cursos em conjunto com os Departamentos que **não precisarão de Portarias da PROGRAD** e consequente alteração curricular:

5-Redução da oferta de vagas em turmas - tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, principalmente em seus Arts. 10, 12 e 18](#), a decisão fica a critério dos colegiados dos departamentos em acordo com os colegiados dos Cursos, com anuência do docente. Destaca-se que esta decisão precisará da ação da reprogramação do novo número de vagas cadastradas por disciplina/turma no sistema CAGR.

6-Oferecimento da parte teórica da disciplina neste semestre excepcional 2020.1, deixando a parte prática para quando as atividades presenciais forem possíveis de serem realizadas - tendo por base a [Resolução Normativa 140/2020/CUn, principalmente em seus Arts. 10, 12, 14 e 18](#), a decisão fica a critério dos colegiados dos departamentos, em acordo com os colegiados dos cursos e com anuência do docente. Destaca-se que esta decisão precisará da ação do detalhamento no Plano de Ensino, bem como a disponibilização pública deste documento (Plano de Ensino) na página do Curso e um plano de ação mais específico para a realização da parte prática da disciplina (EPIs, carga horária, número de alunos, detalhamento do local, recursos humanos e o que mais for necessário para que a carga horária integral da disciplina possa ser cumprida).

POSSIBILIDADES DE REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

Considerando que a **carga horária total das disciplinas deverá ser cumprida**, sendo possível que parte da carga horária seja oferecida apenas quando retornarem as atividades presenciais,

Caso o Colegiado do Curso em trabalho integrado com seu NDE, Departamentos e Professores, identifique a necessidade de **alteração curricular no CAGR**, informamos que os seguintes ajustes, com entrada em vigor neste mesmo semestre excepcional 2020.1, poderão ser solicitados ao DEN/PROGRAD para oficialização em **Portaria da PROGRAD** e cadastramento no sistema CAGR, pois são alterações que também podem facilitar a gestão do Projeto Pedagógico e integralização curricular:

1. Criação e inclusão curricular de nova disciplina obrigatória ou optativa;
2. Criação de nova disciplina e substituição por outra existente no currículo;
3. Exclusão de disciplina curricular;
4. Estabelecimento de novos pré-requisitos;
5. Estabelecimento de novas equivalências;
6. Remanejamento de disciplina entre fases curriculares;
7. Alteração do tipo de disciplina (obrigatória e optativa).

TRÂMITE E PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE AJUSTES CURRICULARES (SOMENTE alterações curriculares que precisarão de Portaria da PROGRAD)

-Considerando que as aulas reiniciarão no dia 31 de agosto;

Para facilitar ao máximo a gestão curricular deste momento excepcional, solicitamos que o Curso encaminhe ao DEN, via SPA “DEN/PROGRAD”, com a observação no campo do SPA “Detalhamento” os termos “URGENTE – AJUSTE CURRICULAR PANDEMIA”, **até o dia 17 de agosto,** o seguinte documento para a elaboração da Portaria curricular e respectivo cadastramento do ajuste no CAGR:

- Ofício assinado pelo(a) Coordenador(a) do Curso com anuência do(a) Chefe do Departamento, detalhando e justificando o pedido.

Contato

E-mail: adaptacaocurricular.den@contato.ufsc.br

SPA: DEN/PROGRAD

Site: <https://apoicoordenadoriascursosgraduacao.paginas.ufsc.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA